



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 262 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008-2022 - PONTE ALTO DA VARGINHA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0192/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0346/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0564-22-FMS PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0006-22PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0198/2022 CONTRATADA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PROD. HOSP. LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0573-22-PMI DISPENSA: N.º 0192-22D-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0346/2022 CONTRATADO: REFRIMAXX MOVEIS LTDA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0574-22-FMS PREGÃO PRESENCIAL: N.º 0006-22PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0198/2022 CONTRATADA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0593-22-PMI PREGÃO PRESENCIAL: N.º 0005-22PP-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0205/2022 CONTRATADA: VALDINAR NEVES PEREIRA - ME

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO AO CT.º 0295-22-PMI - CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO JUNIOR LTDA





DECRETO N.º 262 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Igaporã afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, cujo índice de precipitação foi superior a 100 mm/m² neste mês de dezembro de 2022, perdurando ainda na presente data, com alerta vermelho de chuvas intensas para os próximos dias, emitidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia INMET;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas causaram danos ao tráfego de pessoas, serviços e bens das regiões atingidas, além de alagamento nas principais vias de acesso, casas e estabelecimento do Município;

CONSIDERANDO o aumento desproporcional no volume de água nas barragens do município, inclusive com indícios de risco de rompimento;

CONSIDERANDO que classifica o desastre como de Nível II ou de média intensidade, em que há danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade no âmbito municipal precisa ser reestabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementando com o aporte de recursos dos demais entes federativos.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que opina pela declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO competir ao Município o reestabelecimento da normalidade e a preservação do bem-estar da população, de modo que sejam adotadas providências necessárias.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Igaporã, nas áreas rural e urbana afetadas por deslizamentos, destruição de estradas e enxurradas, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme portaria nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2.º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências e sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, para envidar esforços no sentido da reabilitação e reconstrução dos locais atingidos pelas chuvas. 





Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano ou 180 (cento e oitenta) dias, a depender do regime legal, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Ficam dispensados de licitação as aquisições de bens e serviços e obras necessárias ao atendimento da Situação de Emergência.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 26 de dezembro de 2022.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE NA AVENIDA JUVENAL COTRIM, QUE LIGA O BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO AO BAIRRO ALTO DA VARGINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IGAPORÃ - BAHIA.

O Município de Igaporã – Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2022, como segue:

Na sessão realizada no dia 16/12/2022, a empresa CR ENGENHARIA questionou verbalmente os documentos da empresa VENEZZA CONSTRUTORA no que dispõe do documento do índice de liquidez, sob a alegação de não constar a assinatura do Contador, e também a respeito da Certidão Simplificada da Junta Comercial, sob a alegação do mesmo ter mais de noventa dias de expedição.

No que dispõe do documento do índice de liquidez, cabe destacar que o documento faz parte do acervo do balanço patrimonial a qual a empresa faz por meio do SPED Fiscal, destaca que a ausência da assinatura é meramente um quesito formal que não implica em sua inabilitação, além do que, é preciso evitar formalismos excessivos e injustificados, a fim de impedir a ocorrência de danos ao erário e valorizar a economicidade das propostas e ampla concorrência.

Com relação à certidão simplificada da Junta Comercial, o documento encontra-se em conformidade com o item 10.6 do edital, portanto, nada a ser reparado.

Desta forma, da análise realizada pela Comissão de Licitação, bem como dos procedimentos de verificação de autenticidade das Certidões Fiscais e Trabalhista apresentado pelos licitantes, registra-se que todos encontram-se em conformidade, assim, segue o resultado abaixo:

_ CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 22.971.321/0001-76, atendeu as exigências do edital, portanto declaro HABILITADA.

_ VENEZZA CONSTRUTORA, ENGENHARIAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.478.953/0001-84, atendeu as exigências do edital, portanto declaro HABILITADA.

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Comunica-se que, não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 03/01/2023, às 09:00 hs no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, por solicitação via e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Igaporã, setor de licitações, no horário de expediente externo das 08hs até as 12hs. Igaporã-BA, 26 de dezembro de 2022.

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

TARCÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação





**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0192/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0192/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: **REFRIMAXX MOVEIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.305.038/0001-99**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 435, Bairro Ipanema, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, cujo OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de Bebedouros e Fogões Industriais com Forno, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Igaporã - Bahia. **Valor Global: R\$ 46.620,00** (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Igaporã - Bahia, 09 de dezembro de 2022 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0564-22-FMS

Pregão eletrônico: N.º 0006-22PE-FMS

Processo Administrativo: N.º 0198/2022

Contratada: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PROD. HOSP. LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 10.197.423/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender à atenção hospitalar, material e medicação do elenco da atenção básica, material e insumos para laboratório, material e insumo para serviços de odontologia, medicamentos e insumos para enfrentamento do COVID-19, para atender às necessidades de pacientes carentes do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 9.314,26 (nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14 - SUS

Vigência: 06 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 06 de Dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0573-22-PMI

Dispensa: N.º 0192-22D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0346/2022

Contratado: REFRIMAXX MOVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.305.038/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de Bebedouros e Fogões Industriais com Forno, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Igaporã - Bahia.

Valor Global: R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0203 - Secretaria Municipal de Educação	1094 - Equipamento da Educação Básica - FUNDEB	44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19 - Transferências do FUNDEB 40% .

Vigência: 09 de Dezembro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023.

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Igaporã - BA, 09 de Dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0574-22-FMS

Pregão Presencial: N.º 0006-22PE-FMS

Processo Administrativo: N.º 0198/2022

Contratada: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.990.912/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender à atenção hospitalar, material e medicação do elenco da atenção básica, material e insumos para laboratório, material e insumo para serviços de odontologia, medicamentos e insumos para enfrentamento do COVID-19, para atender às necessidades de pacientes carentes do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 2.528,60 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec. - Saúde 15%

Vigência: 09 de dezembro a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - Ba, 09 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0593-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0205/2022

Contratada: VALDINAR NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.837/0001-76.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 43.817,40 (Quarenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.06 - Secret. Mun. Agric, Indus., Abastec. e Meio Ambiente	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 22 de dezembro a 30 de janeiro de 2023.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - Ba, 22 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

PL-0005-22TP-PMI

CT-0295-22-PMI

PA-0351-22-PMI

Contratado: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.254.781/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DO MERCADO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, POR MEIO DO CONVÊNIO COM A CONDER SOB Nº 613/2022.

O presente aditivo importa na prorrogação do contrato de **20/12/2022** até **20/06/2023**, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93. Igaporã-Ba, em 20 de dezembro de 2022. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1CF1-0E26-6C06-3A09-7726> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CF1-0E26-6C06-3A09-7726



Hash do Documento

557acc2d85fc71b187713f07c2c5575f1c2e2434cc9ac98915c05ee68ff3ec62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2022 17:24 UTC-03:00